

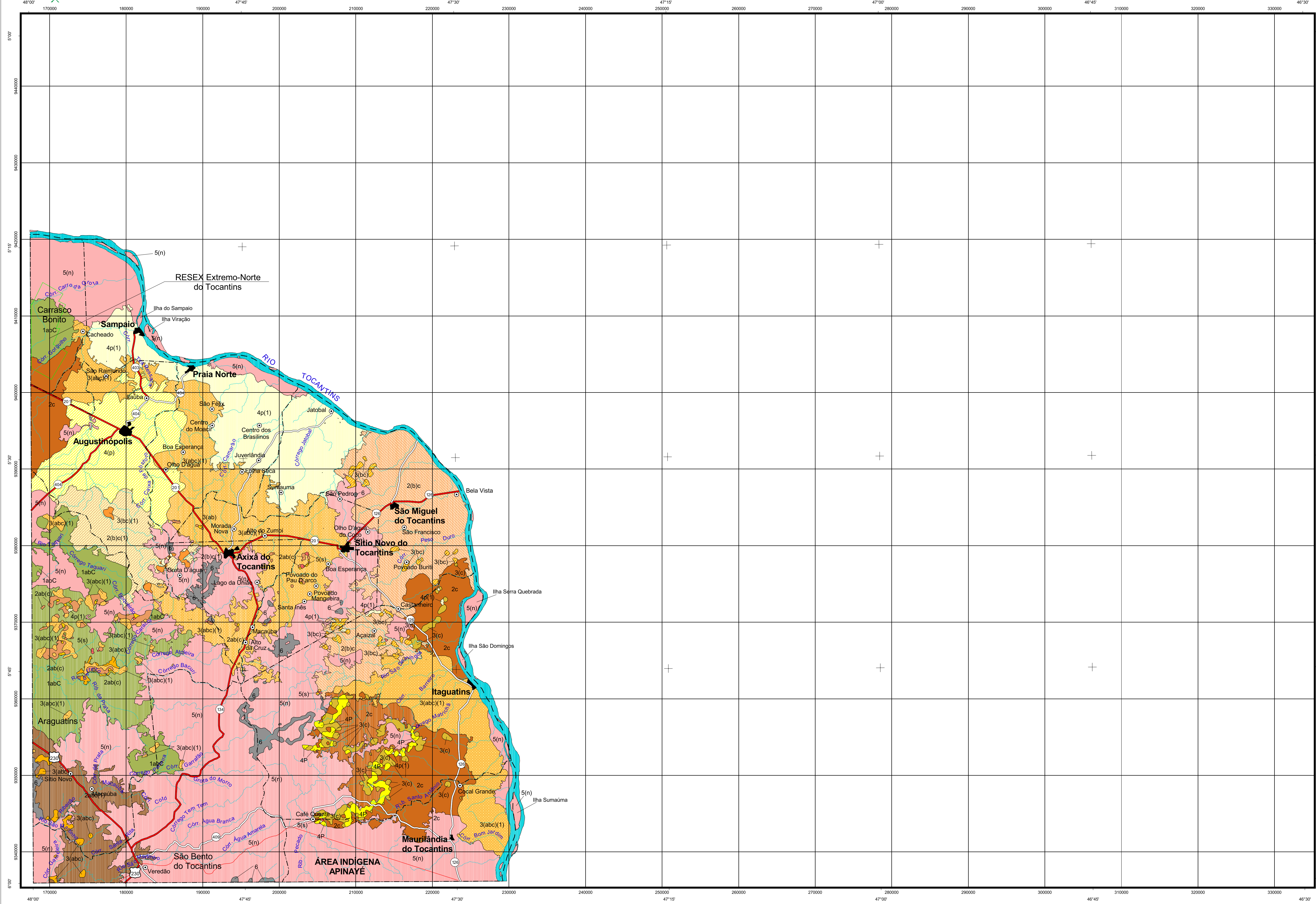


GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

IMPERATRIZ
-Aptidão Agrícola das Terras-

FOLHA SB.23-V-C
MIR-173

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA - SCA
PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL - PPG-7
SUBPROGRAMA DE POLÍTICAS DE RECURSOS NATURAIS - SPRN



LEGENDA

Aptidão boa para lavouras de ciclo curto
1abC: Aptidão boa para lavouras de ciclo curto no nível de manejo C e regular nos níveis A e B.

Aptidão regular para lavouras de ciclo curto
2ab(c): Aptidão regular para lavouras de ciclo curto nos níveis de manejo A, B e C, com inclusão de classes de aptidão inferior.
2ab(c): Aptidão regular para lavouras de ciclo curto nos níveis de manejo A e B e restrita no nível C.
2b(c): Aptidão regular para lavouras de ciclo curto no nível de manejo C e restrita no nível B.
2b(c): Aptidão regular para lavouras de ciclo curto no nível de manejo C e restrita no nível B, com inclusão de classes de aptidão inferior.
2c: Aptidão regular para lavouras de ciclo curto no nível de manejo C.

Aptidão restrita para lavouras de ciclo curto
3(ab): Aptidão restrita para lavouras de ciclo curto nos níveis de manejo A, B e C.
3(ab)(1): Aptidão restrita para lavouras de ciclo curto nos níveis de manejo A, B e C, com inclusão de classes de aptidão inferior.
3(ab): Aptidão restrita para lavouras de ciclo curto nos níveis de manejo A e B.
3(b): Aptidão restrita para lavouras de ciclo curto nos níveis de manejo B e C.
3(b)(1): Aptidão restrita para lavouras de ciclo curto nos níveis de manejo B e C, com inclusão de classes de aptidão inferior.
3(c): Aptidão restrita para lavouras de ciclo curto no nível de manejo C.

Aptidão para pastagem plantada
4P: Aptidão boa para pastagem plantada.
4p(1): Aptidão regular para pastagem plantada, com inclusão de classes de aptidão inferior.
4(p): Aptidão restrita para pastagem plantada.

Aptidão para pastagem natural ou silvicultura
5(n): Aptidão restrita para pastagens naturais.
5(s): Aptidão restrita para silvicultura.

Sem aptidão para uso agrícola - conservação de flora, fauna e ambiente.
6: Sem aptidão para uso agrícola.

Base cartográfica de referência elaborada pela Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico, a partir da Folha SB.23-V-C Imperatriz, escala 1:250.000, 1ª impressão, 1ª edição, DSG, 1986.
Edição cartográfica: Gonzalo Álvaro Vázquez Fernández, Eduardo Quirino Pereira e Paulo Augusto Barros de Sousa.
Revisão da base cartográfica de referência: Ricardo Ribeiro Dias e Rodrigo Sabino Teixeira Borges.
O Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins (ZEE-TO) vem sendo executado pela Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAN) para o Governo do Estado do Tocantins desde o ano de 1992.
O mapeamento de aptidão agrícola desta folha geográfica, concluído em 1999, foi executado pela Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico através da contratação de serviços de consultoria.
Responsáveis técnicos: João Roberto Ferreira Menk, Pedro Luiz Donzelli e Jener Fernando Leite de Moraes.
Acompanhamento técnico: Gonzalo Álvaro Vázquez Fernández e Eduardo Quirino Pereira.
Revisão do tema: Gonzalo Álvaro Vázquez Fernández.
As informações cartográficas e demais dados gerados e utilizados para a elaboração deste documento estão disponíveis em meios convencionais e magnéticos nos sistemas de informações geográficas PC ARC/INFO e o ARCVIEW do Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto da SEPLAN.



LIMITES
Municipais
Interestadual
Área indígena

ESTRADAS DE RODAGEM
Pavimentada
Sem pavimentação
Estatual (409)
Federal (230)

HIDROGRAFIA
Curso d'água perene ou intermitente
Lagoa ou lago intermitente

OUTRAS CONVENÇÕES
Áreas urbanas

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

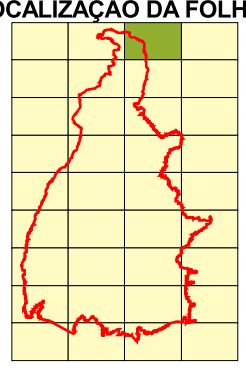
1. Carrasco Bonito
2. Sampaio
3. Augustinópolis
4. Praia Norte
5. São Miguel do Tocantins
6. Axixá do Tocantins
7. São Bento do Tocantins
8. Araguatins
9. São Bento do Tocantins
10. Raposa
11. Maurilândia do Tocantins

Escala 1:250.000
0 5 10 15 20 km

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM VERTICAL: IMBITUBA - SANTA CATARINA
DATUM HORIZONTAL: SAD-69 - MINAS GERAIS

ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: "EQUADOR E MERIDIANO 45° W.GR",
ACRESCIDAS AS CONSTANTES 10.000km e 500km, RESPECTIVAMENTE.



ARTICULAÇÃO DA FOLHA

MIR 145	MIR 146	MIR 147
MIR 174	MIR 173	MIR 172
MIR 194	MIR 200	MIR 201



DIRETORIA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DZE-2002